



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul,
CEP 64001-280 - Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101
www.cead.ufpi.br

EDITAL N.15/2020 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em cumprimento às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art.2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva de candidatos às funções de Tutor Presencial (TP) CAPES/UAB/CEAD/UFPI **para atuação no Curso de Bacharelado em Turismo/EaD** (turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de Reserva de candidatos à função de Tutor Presencial CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Turismo/UAB/CEAD/UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações da Coordenação do curso e calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados convocados, deverão participar obrigatoriamente da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br, conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

2. DO CADASTRO DE RESERVA E DA CONVOCAÇÃO

2.1 O cadastro de Reserva destina-se exclusivamente ao Curso de Bacharelado em Turismo/CEAD/UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso (**Anexo II**).

2.2 O Cadastro de Reserva para Tutoria Presencial dar-se-á por ordem decrescente de classificação e existência de turmas no Polo de atuação do Curso (**Anexo II**).

2.3 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do Resultado Final/edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **0h00min do dia 03/04/2020 até as 23h59min do dia 07/04/2020.**

Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico e-mail: **tutorturismo2020@gmail.com** mediante envio da documentação exigida, conforme subitens 3.2 e 3.3, em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o link funcional do Currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem, bem como o link da vídeoaula do candidato, disponível no Youtube, no canal do candidato ou do curso por ele indicado. O tempo da aula será de no mínimo 8 minutos, com a abordagem do tema: **fundamentos do turismo**. O envio deve ser realizado impreterivelmente no período de inscrição, ou seja: da **0h00min** do dia **03/04/2020** até às **23h59min** do dia **07/04/2020**.

3.2 Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: **CPF e nome completo do candidato**.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** vídeo-aula disponível na plataforma Youtube; **(c)** Plano de Aula referente à aula; **(d)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo IV**).

3.4 **Não poderão** participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02/2014 (CAPES/CNPQ) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições de fomento, inclusive candidatos mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e ex- bolsistas com pendências junto à CAPES; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

3.5 Cada candidato poderá concorrer exclusivamente para o Cadastro de Reserva de tutor presencial.

3.6 É vetada a inscrição do mesmo candidato para tutoria presencial em mais de um Polo (**Anexo II**).

3.7 O candidato que se inscrever para **Tutoria Presencial** deverá residir no município do Polo de Apoio Presencial para o qual estará concorrendo (**Anexo II**), ou na região circunvizinha, numa distância máxima de 50 km do Polo.

Nota: O custeio do deslocamento do Tutor do seu domicílio para a sede CEAD/Coordenação do curso de Turismo (caso Tutor a Distância) ou ao Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI (caso Tutor Presencial), será de sua inteira responsabilidade.

3.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.9 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da Análise de Currículo e da videoaula, cuja classificação dar-se-á por modalidade de tutoria: a distância e presencial, por polo de atuação (específico para tutoria presencial), obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na Tabela constante do **Anexo IV**, bem como da tabela de pontos para avaliação da videoaula. O tempo da aula será de no mínimo 8 minutos, abordando o tema: **Fundamentos do Turismo**. A bibliografia sobre o tema ficará a critério do candidato.

4.2 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate para fins de classificação, ocorrerão da seguinte forma, e na ordem:

- (a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003– Estatuto do Idoso;
- (b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD;
- (c) Maior pontuação obtida na videoaula;

4.3 Após a publicação do Resultado da Homologação das Inscrições e do Resultado Final do Processo Seletivo, respectivamente, o candidato terá o prazo (**Anexo I**) para a interposição de recurso, via formulário específico (**Anexo V**), efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: tutorturismo2020@gmail.com. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e submetido seguindo as mesmas orientações dos subitens 3.1 e 3.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda à tais exigências.

4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), conforme datas/eventos indicados no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

5. DAS

PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/Projeto/Curso de Turismo/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- (b) Ser graduado na área de Turismo, ou em áreas intrínsecas à grade curricular do curso: Letras Português, Pedagogia, Administração, Inglês, Espanhol, Matemática Financeira, Contabilidade, Estatística, Direito, Ciências Sociais, Gastronomia, História, Marketing, Antropologia) conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 do Ministério da Educação, em Bacharelado em Turismo e ter, no mínimo, pós-graduação *Lato Sensu* concluída;
- (c) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, segundo Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 do Ministério da Educação.
- (d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, e, ainda, de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.
- (e) Não receber nenhuma bolsa financiada pela CAPES, inclusive mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.

6. DOS VALORES

6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n.11.273/2006 e n.11.502/2007 e nas Portarias n.183/2016, n.15/2017 e 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de atividades de tutoria, e não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa da CAPES.

6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (**item7**) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

Nota 1: Conforme a instrução normativa 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto/Curso.

Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso Turismo não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor Presencial:

- (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor da disciplina e os cursistas;
 - (b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - (c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - (d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
 - (e) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
 - (f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
 - (g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
 - (h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
 - (i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais;
 - (j) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
 - (k) Orientar os alunos do curso quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
 - (l) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
 - (m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores a distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
 - (n) Participar dos encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a respectiva Coordenação do Curso de Turismo/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD/Teresina (PI).
- Nota:** Somente nas ocasiões de capacitações e/ou reuniões na sede CEAD, o custeio de deslocamento dos Tutores Presenciais será provido pelos recursos do projeto/curso;
- (o) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
 - (p) Manter informadas, a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria, sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do tutor bolsista, implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:

(a) Atender às exigências da Portaria n 183/2016 CAPES e Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007.

(b) Ter participado integralmente da Capacitação de Tutor (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).

(c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme **item 7**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas neste Edital, cujo descumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação conforme o respectivo Resultado Final/Processo Seletivo/Edital.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 Caso haja necessidade por parte da Direção do CEAD e da Coordenação do Curso, o candidato poderá migrar da função de Tutor Presencial para Tutor à Distância e vice-versa, de acordo com a demanda do CEAD e do Curso, mediante anuência e acordo das partes: CEAD/Coord. Curso e Candidato.

9.7 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerentes à função), observando-se as disposições legais.

Teresina, 04 de março de 2020.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD / UFPI
Coordenador UAB/UFPI

EDITAL N. 15/2020 – UFPI / CEAD**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	06 / 03 /2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	03 a 07 / 04 /2020
Resultado da homologação das inscrições	08 / 04 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	09 / 04 / 2020
Resultado da interposição dos recursos	10 / 04 / 2020
Análise da vídeo-aula	15 a 17/04/2020
Resultado da análise das vídeo-aulas	18/04/2020
Interposição de recursos em relação à nota das vídeo-aulas	19/04/2020
Resultado da Interposição dos resultados	22/04/2020
Resultado da análise de currículo	25 / 04 /2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	26 / 04 / 2020
Resultado da interposição de recursos	29 / 04 /2020
Resultado Final	30 / 04 /2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de execução do processo seletivo/edital, podendo ser ajustadas conforme necessário.

EDITAL N. 15 /2020 – UFPI / CEAD**ANEXO II – POLOS DE ATUAÇÃO DO CURSO DE TURISMO**

ORDEM	Município	Endereço POLO	VAGAS TUTORIA
1.	Pedro II	RUA MANOEL JORGE, Nº 750 – ENGENHO NOVO CEP: 64255-000 – PEDRO II /PI E-MAIL: reitoria@ifpi.edu.br TELEFONE: (86) 98840-0100	Cadastro de Reserva
2.	Pedro II Anexo da Escola Agrícola Santa Ângela	Escola Família Agrícola Santa Ângela – Pedro II	Cadastro de Reserva

EDITAL N.15 /2020 – UFPI / CEAD

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu _____

domiciliado (a) _____,

Telefone residencial: () _____, **celular: ()** _____,

RG: _____, **CPF:** _____, **e-mail:**

_____, venho requerer minha inscrição no

Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor, conforme Edital em epígrafe.

() TUTOR PRESENCIAL- Polo de apoio presencial pleiteado: _____

Declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa financiada pela CAPES, e que tenho disponibilidade de 20 horas para atividades de tutoria no curso de Bacharelado em Turismo.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N.15 /2020 – UFPI / CEAD

ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
02	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
03	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
04	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10	
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	2		8	
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2	
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
10	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
11	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)	3		12	
12	Coordenação de Eventos na área de Turismo em cursos a distância	2		10	
13	Participação em eventos internacionais, nacionais e regionais em EAD	2		10	
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)	1		5	
15	Experiência como tutor de educação a distância por ano	1		5	

EDITAL N. 15/2020 – UFPI / CEAD

ANEXO V – ANÁLISE DA VIDEOAULA / TEMAS POR DISCIPLINA
(Pontuação máxima 10,0 pontos)

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento sobre o conteúdo da disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais	2,0	
02	Comunicação visual: a videoaula consegue explicar o conteúdo proposto de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	2,0	
03	Inovação: a videoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	2,0	
04	Pesquisa: a videoaula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula? Autores clássicos foram citados?	2,0	
05	Exploração: a videoaula apresenta aprofundamento do tema na esfera da disciplina escolhida? Aponta implicações práticas da disciplina no contexto das organizações públicas?	2,0	

OBS.: Aula filmada, simples, com som audível, sem corte, no quadro, com ou sem projetor de slides, de 8 a 10 minutos.

